



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2003.

**EMENTA:** Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram esta Universidade e o Movimento de Apoio aos Meninos de Rua.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/2003 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003254/2002, tendo anexo a este o de Nº 23082.001100/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e o Movimento de Apoio aos Meninos de Rua – MAMER, o qual tem por objetivo a execução do projeto intitulado “Projeto de Capacitação e Desenvolvimento Pessoal e Social de Jovens para Área de Hotelaria e Outros Segmentos do Setor de Turismo”, anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.003254/2002 acima mencionado, integrando o presente para todos os efeitos legais, de responsabilidade do Departamento de Ciências Domésticas, na Área de Desenvolvimento Humano. O referido Projeto visa desenvolver ações que promovam a formação humana, política e sócio-cultural, bem como a profissionalização de jovens provenientes de comunidades carentes do Município de Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, tendo em vista a inserção dos(as) mesmos(as) no mercado de hotelaria e outros segmentos no setor de turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de fevereiro de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.